



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL
De 13/04/2020 à 17/04/2020
Carimbo e Assinatura

Elencce de Jesus
Responsável pelo

Lei nº 0306/GP/10.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial e suplementa no programa 26 – Transporte vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - Suplementa o Projeto 2.039 – Manutenção Cons.de Estradas Gov.Estado, vinculado do programa 26 - Transporte Sub Função 782- Transporte Rodoviário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 3º - Cria e Suplementa o Elemento **Despesa 33.90.30.00- Material de Consumo**, no orçamento vigente no valor de **R\$- 40.000,00(Quarenta Mil Reais)**, sendo R\$ 25.000,00(Vinte Cinco Mil Reais), voltados para aquisição de cimento para fabricação manilhas e bloquetes em obras na melhoria da infra-estrutura e R\$-15.000,00(Quinze Mil Reais), para aquisição de combustível que será utilizado na patrulha mecanizada deste município.

SUPLEMENTA:

05– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0015.2.039– Manut.Cons.de Estradas Conv. Estado

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
Total		R\$-40.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos, dos Convenios nº 252 e 253/PGE/2009 através do Governo do Estado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 13 de Abril de 2010.


JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal